



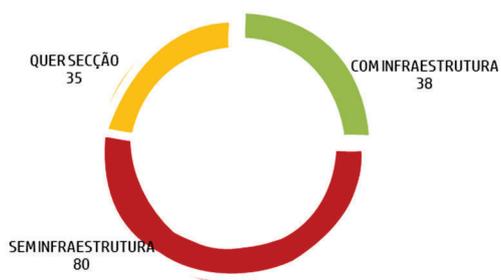
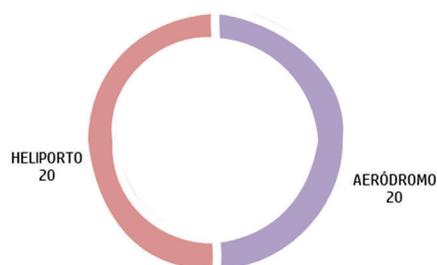
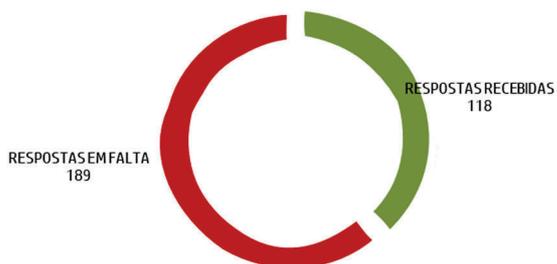
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA SECÇÃO DE MUNICÍPIOS OPERADORES DE INFRAESTRUTURAS AEROPORTUÁRIAS

O Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil, aprovado pelo [Decreto-lei n.º 142/2019 de 19 de setembro](#), pressupõe um conjunto de exigências legais, nomeadamente no domínio da segurança operacional, com impacto na gestão municipal quando em causa estão infraestruturas aeroportuárias (aeródromos e heliportos) **em que as câmaras municipais são o seu operador**.

Neste sentido a ANMP consultou todos os seus associados para aferir da necessidade de ser criada uma secção de municípios operadores de infraestruturas aeroportuárias, com o objetivo de identificar problemas comuns e encontrar formas de os ultrapassar.

Da consulta, feita através de questionário realizado entre os dias 22 de novembro de 2023 e 15 de janeiro de 2024 obtiveram-se os seguintes resultados:

RESPOSTAS RECEBIDAS	118
COM INFRAESTRUTURA	38
AERÓDROMO	20
HELIPORTO	20
QUER SECÇÃO	35



MUNICÍPIOS COM INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA QUE RESPONDERAM AO INQUÉRITO

- | | | |
|------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1. Águeda | 14. Estremoz | 27. Pampilhosa da Serra |
| 2. Albergaria-a-Velha | 15. Évora | 28. Pombal |
| 3. Arcos de Valdevez | 16. Fafe | 29. Ponte de Sor |
| 4. Armamar | 17. Ferreira do Zêzere | 30. Proença-a-Nova |
| 5. Braga | 18. Figueiró dos Vinhos | 31. Santa Comba Dão |
| 6. Bragança | 19. Grândola | 32. São Brás de Alportel |
| 7. Cabeceiras de Basto | 20. Lagos | 33. Sardoal |
| 8. Castelo Branco | 21. Leiria | 34. Tavira |
| 9. Chamusca | 22. Mêda | 35. Torres Vedras |
| 10. Chaves | 23. Mirandela | 36. Vale de Cambra |
| 11. Coimbra | 24. Montemor-o-Novo | 37. Viana do Alentejo |
| 12. Covilhã | 25. Oliveira de Frades | 38. Vila Real |
| 13. Espinho | 26. Ourique | |

Cabeceiras de Basto, Covilhã e Lagos não consideram necessária a criação de uma secção na ANMP.

Quando questionados sobre que matérias devem ser debatidas no âmbito da secção, a generalidade dos municípios respondeu com um “*texto comum*” onde são identificadas, entre outras, as seguintes matérias:

- (1) Legislação: adequar o quadro legal à realidade e dinâmicas das infraestruturas, nomeadamente no que se refere às funções e objetivos da operacionalização das mesmas; atualização do Regulamento nº 401/2017 face ao novo anexo 14 da ICAO e ao grau de exigências dos formadores para o SBA, em especial o módulo da segurança operacional;
- (2) Papel destas infraestruturas no desenvolvimento nacional, regional e local; articulação em rede e seu investimento central enquanto suporte ao desenvolvimento no interior.
- (3) Estatuto dos diretores de aeródromos e dos Agentes de Informação Tráfego de Aeródromo; formação; responsabilidades; carreira;
- (4) O papel dos municípios que disponibilizam estas infraestruturas para o interesse público geral e nacional e serviços prestados à ANEPC;
- (5) Taxas Aeroportuárias nos aeródromos regionais (harmonização);
- (6) Taxa de carbono cobrada pela ANAC e obrigação de os operadores dos aeródromos processarem informação sem qualquer contrapartida pelo serviço prestado;
- (7) Segurança na navegação aérea e ausência de servidões aeronáuticas; obrigações de segurança (*Safety e Security*), qualidade e *compliance*.
- (8) Relação / articulação entre as diferentes autoridades competentes;
- (9) Competências das polícias municipais;
- (10) Apoio nos procedimentos de manutenção; acompanhamento de processos de classificação, acreditação e certificação pela ANAC;

Assim nos termos da alínea q) do artigo 15.º dos Estatutos da ANMP, que atribuem ao Conselho Diretivo a competência para propor ao Conselho Geral a constituição de secções, o Conselho Diretivo, reunido em Coimbra no dia 23 de janeiro de 2024, propõe ao Conselho Geral a constituição da Secção de Municípios Operadores de Infraestruturas Aeroportuárias.